



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.430, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Marcirio  
Guilherme da Silva”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Marcirio Guilherme da Silva” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza no lote rural n.º 02 da Linha 01, Secção Dourado, Loteamento Dona Olga, Rua “I”, entre as quadras 08, 15, e 09, 14, iniciando na Faixa de Domínio da BR 153 até lote rural n.º 04, direção oeste-leste. A Artéria é uma travessa da Avenida Leonello Gaetano Zanin, localizada no Bairro Demoliner.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Marcirio Guilherme da Silva”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de março de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração